



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS/MA.

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão – SINDJUS/MA, por seu representante legal, que assina abaixo, convoca todos os seus associados para participar de uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social do SINDJUS-MA, na estrada da Raposa, bairro Cumbique s/n, nesta capital, no dia 03 de Outubro de 2015, sábado, às 11 (onze) horas, em primeira convocação, ou, não sendo alcançado o quórum, às 12 (doze) horas, em segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Informe sobre as providências e negociações adotadas pela Diretoria do Sindjus, inclusive resultado da audiência de conciliação objetivando assegurar a reposição das perdas inflacionárias ocorridas no ano de 2014, processo de dissídio coletivo, além das medidas que deveriam ter sido adotadas pelo Tribunal de Justiça e que deveriam vigorar a partir de janeiro de 2015, em virtude de Processo Administrativo nº 2770/2015. 2) Deliberar sobre os resultados da negociação com a Presidência do Tribunal de Justiça e, ainda, tomada de decisão sobre ratificação ou não da deflagração do Movimento Grevista por tempo indeterminado, em virtude do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão não ter aprovado internamente e encaminhado o projeto de perdas inflacionárias à Assembleia Legislativa, impedindo que fosse assegurada reposição das Perdas Inflacionárias de 6,3% aos servidores ativos e inativos do Poder Judiciário, com retroatividade a janeiro do ano de 2015. 3) Em caso de aprovação de greve por tempo indeterminado, e observando que esta já é a segunda Assembleia Geral, sobretudo em obediência aos prazos previstos nos artigos 3º, 4º e 12 da Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, quais sejam: antecedência mínima de 48 (notificação mínima) e 72 horas (comunicação para o Tribunal de Justiça e usuários), este último prazo no que pertine aos serviços essenciais, decisão para que a greve geral por tempo indeterminado tenha início do dia 05/10/2015, ou em outra data caso haja decisão da Assembleia Geral. 4) Decisão da assembleia, na hipótese de decretação de greve, sobre serviços essenciais a serem mantidos, tais como plantões, cumprimento de liminares, atos processuais que tratam de liberdade e direito à vida, além de decisão sobre designação de servidores que integrarão comissão sindical de negociação. 5) Ratificação da Resolução que majora a mensalidade para 2%, por seis meses consecutivos e improrrogáveis, para suplementar as receitas orçamentárias do SINDJUS/MA para custear as despesas da GREVE GERAL e da campanha pela manutenção dos 21,7%. 6) Ratificação da Resolução que disciplina o uso da internet nos processos deliberativos e consultas aos associados do SINDJUS/MA durante a GREVE GERAL. 7) Outros assuntos.

São Luís, 21 de setembro de 2015.

ANIBAL DA SILVA LINS – Presidente do SINDJUS/MA.